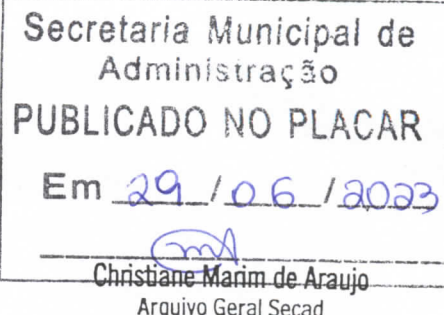




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0758, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Aprova o memorial descritivo a ser observado para construção, reconstrução e reparação de calçadas no Município de Gurupi e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e arts. 316 e 317 da Lei 1.224, de 06 de março de 1998, que institui o Código de Edificações de Gurupi,

CONSIDERANDO os autos da Ação Civil Pública 0011939-73.2016.827.2722 promovida pelo Ministério Público, na qual Município de Gurupi restou condenado, em sentença prolatada em 18/09/2019, a adotar as providências necessárias para sanar as irregularidades de acessibilidade nas vias públicas, com observância das normas técnicas,

CONSIDERANDO o memorial descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

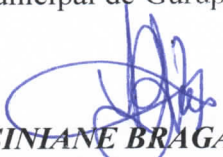
D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o memorial descritivo a ser observado para construção, reconstrução e reparação de calçadas no Município de Gurupi, em respeito às normas de acessibilidade.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, em vias com pavimentação asfáltica, poderão ser notificados para construção, reconstrução ou reparação das calçadas em conformidade com as normas técnicas, em especial o memorial descritivo desde Decreto, sob pena de os serviços serem realizados pelo Município mediante a cobrança de preços públicos, fixados em norma própria, sem prejuízo das multas administrativas que forem cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal